

1 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
2 ***Conselho de Administração, CAD***

1 **ATA N. 252 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CAD, DA UNIVERSIDADE**
2 **ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

3 Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, foi realizada por
4 videoconferência na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, no *Campus* Santa Cruz,
5 Guarapuava, Paraná, e na Sala de Reuniões da Direção do *Campus* de Irati, Unidade
6 Universitária de Irati, Paraná, a sessão plenária ordinária do Conselho de Administração,
7 CAD, para a apreciação da pauta do Edital de Convocação n. 003/2016-CAD, do dia 29 de
8 março de 2016, conforme segue: I. Aprovação da Ata n. 251-CAD, do dia onze de março
9 de 2016; II. Deliberações do Conselho Pleno nos processos protocolizados sob os números
10 10.719/2015, 12.128/2015, 974/2016, 12.183/2015, 8.770/2015, 166/2016, 11.296/2015,
11 537/2016, 485/2016, 809/2016, 935/2016, 11.224/2015, 11.725/2015, 12.148/2015,
12 1.184/2016, 1.886/2016, 1.887/2016, 2.218/2016, 1.920/2016, 1.107/2016, 1.933/2016,
13 2.179/2016, 2.234/2016, 1.690/2016, 898/2016, 1.1966/2015, 1.2475/2015, 551/2016,
14 1.138/2016, 469/2016, 1.047/2016, 584/2016, 1.321/2016, 72/2016, 2.016/2016,
15 1.026/2016, 1.239/2016, 1.891/2016, 1.035/2016, 1.053/2016, 2.017/2016, 647/2016,
16 945/2016, 1.554/2016, 55/2016, 358/2016, 725/2016, 1.464/2016, 452/2016, 897/2016,
17 1.051/2016, 948/2016, 1.308/2016, 71/2016, 412/2016, 11.892/2015, 470/2016, 221/2016,
18 389/2016, 54/2016, 1.060/2016, 286/2016, 1.880/2016, 1.010/2016 e 8.763/2015. Foram
19 incluídos na pauta, por meio de adendo, os processos protocolizados sob os números:
20 474/2016, 11.318/2015, 2.312/2016, 2.533/2016, 10.725/2015, e 2.190/2016. Estiveram
21 presentes nesta sessão, os seguintes membros: Professor Aldo Nelson Bona, membro nato,
22 na condição de Presidente deste Conselho; Professor Osmar Ambrósio de Souza, membro
23 nato, na condição de Vice-Reitor; Professor Ademir Juracy Fanfa Ribas, membro nato, na
24 condição de Diretor-Geral do *Campus* Santa Cruz; Professor Adriano de Oliveira Torres
25 Carrasco, representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais (SEAA), da
26 Unidade Universitária de Guarapuava; Professor Afonso Figueiredo Filho, que irá tomar
27 posse nesta sessão na condição de membro nato, por exercer o cargo de Diretor-Geral do
28 *Campus* de Irati; Professora Ana Maria Rufino Gillies, representante docente do Setor de
29 Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA), da Unidade Universitária de Irati; Professor
30 Carlos Alberto Policiano Almeida, representante docente do Setor de Ciências Exatas e de
31 Tecnologia (SEET), da Unidade Universitária de Guarapuava; Professor Cláudio César de
32 Andrade, representante docente do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA),
33 da Unidade Universitária de Guarapuava; Funcionário Daniel Edilson Flauzino,
34 representante dos agentes universitários do *Campus* Cedeteg; Funcionária Djane das
35 Graças Dino, representante dos agentes universitários do *Campus* de Irati; Professora
36 Eliane Horbus, membro nato, na condição de Pró-Reitora de Administração e Finanças;
37 Professora Elieti Fátima de Goveia, representante docente do Setor de Ciências Sociais
38 Aplicadas (SESA), da Unidade Universitária de Irati; Professor Fabio Hernandez, que irá
39 tomar posse nesta sessão na condição de membro nato, por exercer o cargo de Diretor-
40 Geral do *Campus* Cedeteg; Professor Gilberto Franco de Souza, que irá tomar posse nesta
41 sessão na condição de membro nato, por exercer a função de Pró-Reitor de Planejamento;
42 Professora Karla Rosário Brumes, na condição de representante docente do Setor de
43 Ciências Agrárias e Ambientais (SEAA), da Unidade Universitária de Irati; Professor
44 Márcio Alexandre Facini, na condição de representante docente do Setor de Ciências
45 Sociais Aplicadas (SESA), *Campus* Santa Cruz; Agente Universitário Omar Ricieri Nunez
46 Dalmaz, representante dos agentes universitários do *Campus* Santa Cruz; e Agente
47 Universitário Robson Paulo Ribeiro Ferras, membro nato, na condição de Pró-Reitor de
48 Recursos Humanos. Registra-se a ausência sem justificativa da Conselheira Acadêmica

3 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
4 ***Conselho de Administração, CAD***

49 Flávia Caroline Gonçalves da Silva, membro indicado, representante discente do *Campus*
50 Santa Cruz. Verificada a existência de *quorum* regimental para deliberar, às nove horas e
51 quinze minutos, o Presidente cumprimentou os presentes e solicitou a leitura do Edital de
52 Convocação n. 003/2016-CAD, de 29 de março de 2016, dando início à ordem do dia, com
53 a leitura da justificativa da Conselheira Professora Maria Fernanda Bagarollo,
54 representante docente do Setor de Ciências da Saúde (SES), da Unidade Universitária de
55 Irati, que não se fez presente nesta sessão. Em seguida, foi adiada a apreciação da Ata n.
56 251-CAD, do dia onze de março de 2015, para ser aprovada na próxima sessão plenária.
57 Na sequência da ordem do dia, o Conselho passou às deliberações do Conselho Pleno, com
58 a apresentação pelo Conselheiro Agente Universitário Robson Paulo Ribeiro Ferras do
59 processo protocolizado sob o n. 10.719/2015, que trata do pedido da docente Luci Longo,
60 lotada no Departamento de Ciências Contábeis, *Campus* Santa Cruz, da Unicentro, para a
61 Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, para o ano de 2017, considerando
62 que o pleito foi motivado por questões relacionadas à saúde de sua mãe. O Relator
63 informou que a remoção está de acordo com o previsto no Decreto Estadual n. 8.466/2013,
64 e o disposto no art. 1º, da Resolução Conjunta n. 002/2010-SETI/SEAP, que exige a
65 existência de vaga autorizada para concurso na instituição de destino a ser cedida para a
66 instituição de origem. Em discussão, foi destacado que a requerente usufruiu de
67 afastamento para capacitação no período de primeiro de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro
68 de 2014, devendo permanecer em suas atividades normais nesta instituição até 31 de
69 janeiro de 2017, nos termos do artigo 35, da Resolução 71/2010-CEPE/UNICENTRO, que
70 aprova Regulamento da Capacitação Docente da Unicentro. Após a leitura e apreciação do
71 pleito, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro
72 Relator, nos termos do Parecer n. 048/2016-CAD, aprovando a remoção da docente a
73 partir de primeiro de fevereiro de 2017, condicionada à disponibilização de uma vaga
74 anuída, da Unioeste à Unicentro, para oferta em concurso público para professor de ensino
75 superior. Logo após, o Conselheiro Agente Universitário Robson Paulo Ribeiro Ferras
76 também apresentou o processo protocolizado sob o n. 12.128/2015, que trata do pedido do
77 docente Ivanês Joséfi, lotado no Departamento de Matemática, do *Campus* Cedeteg
78 (DEMAT/G), de prorrogação de disposição funcional, para a Prefeitura Municipal de
79 Guarapuava, a partir de primeiro de janeiro de 2016. O Relator informou em seu relatório
80 que o DEMAT/G já tomou as providências quanto à redistribuição das aulas do docente e
81 que o pleito apresenta autorização governamental que concedeu a disposição ao docente,
82 para desempenhar atividades junto à Administração Pública Municipal de Guarapuava,
83 com ônus para a origem. Após a leitura do relatório e apreciação, o Conselho decidiu
84 acompanhar, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro Relator, nos termos do Parecer
85 n. 049/2016-CAD, aprovando a prorrogação da disposição funcional do servidor Ivanês
86 Joséfi à Prefeitura Municipal de Guarapuava, para o período de primeiro de janeiro a 31 de
87 dezembro de 2016, com ônus para a origem. A seguir, o Conselheiro Professor Ademir
88 Juracy Fanfa Ribas apresentou o processo protocolizado sob o n. 974/2016, que trata do
89 pedido da docente Viviane Knuppel de Quadros Gerber, lotada no Departamento de
90 Enfermagem, do *Campus* Cedeteg (DENF/G), de prorrogação do afastamento integral para
91 cursar doutorado, pelo período de quatorze de abril de 2016 a 22 de julho de 2016. O
92 Relator informou que a docente não consta no plano de capacitação docente do
93 departamento e que o índice de afastamento desse Departamento está acima do limite
94 permitido, entretanto, de acordo com as declarações juntadas nos autos, a aluna está
95 regularmente matriculada junto ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
96 Aplicada à Saúde da Criança e do Adolescente e o DENF/G e o Setor de Ciências da

5 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
6 ***Conselho de Administração, CAD***

97 Saúde, da Unidade Universitária de Guarapuava, aprovaram o pedido de prorrogação e,
98 ainda, por meio do Parecer n. 0032/2016-CEPE, o Conselho de Ensino, Pesquisa e
99 Extensão, também aprovou o mérito desse afastamento. Concluída a leitura do relatório e a
100 apreciação do pleito, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão do
101 Conselheiro Relator, nos termos do Parecer n. 050/2016-CAD, aprovando,
102 excepcionalmente, a prorrogação do afastamento integral para a Professora Viviane
103 Knuppel de Quadros Gerber, cursar concluir o doutorado no período de quatorze de abril a
104 22 de julho de 2016. Na continuidade da pauta, passou-se a análise dos processos
105 individuais que tratam de pedidos de licença sabática e licença especial. Após a leitura dos
106 relatórios, esclarecimentos e apreciação dos pleitos, o Conselho decidiu acompanhar, por
107 unanimidade, a conclusão do Conselheiro(a) Relator(a), conforme segue: a) o processo
108 protocolizado sob o n. 12.183/2015, relatado pelo Conselheiro Professor Ademir Juracy
109 Fanfa Ribas: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 051/2016-CAD, a Licença Sabática ao
110 docente Paulo Guilhermeti, lotado no Departamento de Pedagogia, *Campus* Santa Cruz,
111 pelo período de 180 dias, a partir de primeiro de julho de 2016; b) o processo
112 protocolizado sob o n. 8.770/2015, relatado pelo Conselheiro Agente Universitário Daniel
113 Edilson Flauzino: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 052/2016-CAD, a Licença
114 Especial à docente Ângela Helena Bona Josefí, lotada no Departamento de Pedagogia,
115 *Campus* Santa Cruz, pelo período de noventa dias, a partir de onze de agosto de 2016, de
116 forma a coincidir com o início do segundo semestre letivo de 2016; c) o processo
117 protocolizado sob o n. 166/2016, relatado pelo Conselheiro Agente Universitário Daniel
118 Edilson Flauzino: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 053/2016-CAD, a Licença
119 Especial à Agente Universitária Francine Niesing, lotada na Pró-Reitoria de Recursos
120 Humanos, a partir de 31 de agosto de 2016; d) o processo protocolizado sob o n.
121 11.296/2015, relatado pelo Conselheiro Agente Universitário Omar Ricieri Nunez Dalmaz:
122 foi aprovada, nos termos do Parecer n. 054/2016-CAD, a Licença Especial à docente
123 Angela Maria Hidalgo, lotada no Departamento de Pedagogia, *Campus* Santa Cruz, pelo
124 período de noventa dias, a partir de 11 de agosto de 2016, de forma a coincidir com o
125 início do segundo semestre letivo de 2016; e) o processo protocolizado sob o n. 537/2016,
126 relatado pelo Conselheiro Agente Universitário Daniel Edilson Flauzino: foi decidido, nos
127 termos do Parecer n. 055/2016-CAD, pelo retorno do processo que trata do pedido do
128 docente HÉlvio Alexandre Mariano, lotado no Departamento de História, *Campus* Santa
129 Cruz, de Licença Especial, a partir de três de abril de 2016, ao Departamento de História,
130 do *Campus* Santa Cruz, para verificação da norma estabelecida por este Conselho, de ter
131 no máximo dois docentes em licença especial simultaneamente, considerando que no
132 período requerido o pleito coincide com a licença especial de outros docentes já
133 deliberadas e, ainda, a tramitação de outros processos requerendo licença para esse mesmo
134 período; f) o processo protocolizado sob o n. 485/2016, relatado pelo Conselheiro Agente
135 Universitário Daniel Edilson Flauzino: foi decidido, nos termos do Parecer n. 056/2016-
136 CAD, pelo retorno do processo que trata do pedido do docente Geverson Grzeszczeszyn,
137 lotado no Departamento de Administração, *Campus* Santa Cruz, a partir de quatro de abril
138 de 2016, para verificação da norma estabelecida por este Conselho, de ter no máximo dois
139 docentes em licença especial simultaneamente, considerando que no período requerido o
140 pleito coincide com a licença especial de outros docentes já deliberadas e, ainda, a
141 tramitação de outros processos requerendo licença para esse mesmo período; g) o processo
142 protocolizado sob o n. 809/2016, relatado pelo Conselheiro Agente Universitário Omar
143 Ricieri Nunez Dalmaz: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 057/2016-CAD, a Licença
144 Especial pelo retorno do processo que trata do pedido do docente Silvano Simões Rocha,

7 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
8 ***Conselho de Administração, CAD***

145 lotado no Departamento de Administração, *Campus* Santa Cruz, a partir de onze de agosto
146 de 2016, para verificação da norma estabelecida por este Conselho, de ter no máximo dois
147 docentes em licença especial simultaneamente, considerando que no período requerido o
148 pleito coincide com a licença especial de outros docentes já deliberadas e, ainda, a
149 tramitação de outros processos requerendo licença para esse mesmo período, bem como
150 para que o requerente cumpra as pendências junto à Pró-Reitoria de Ensino, PROEN, com
151 referência à falta da entrega de Plano de Ensino do ano de 2004, conforme informado nos
152 autos; h) o processo protocolizado sob o n. 935/2016, relatado pelo Conselheiro Agente
153 Universitário Omar Ricieri Nunez Dalmaz: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
154 058/2016-CAD, a Licença Especial à docente Célia Bassuma Fernandes, lotada no
155 Departamento de Letras, *Campus* Santa Cruz, pelo período de noventa dias, a partir de
156 onze de agosto de 2016, de forma a coincidir com o início do segundo semestre letivo de
157 2016; i) o processo protocolizado sob o n. 11.224/2015, relatado pelo Conselheiro Agente
158 Universitário Omar Ricieri Nunez Dalmaz: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
159 059/2016-CAD, a Licença Especial ao docente Adnilson José da Silva, lotado no
160 Departamento de Pedagogia, *Campus* Santa Cruz, pelo período de noventa dias, a partir de
161 dois de maio de 2016, de forma a coincidir com o encerramento do 1º semestre letivo de
162 2016; j) o processo protocolizado sob o n. 11.725/2015, relatado pela Conselheira Agente
163 Universitária Djane das Graças Dino: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 060/2016-
164 CAD, a Licença Especial a docente Sueli Pércio Quinaia, lotada no Departamento de
165 Química, do *Campus* Cedeteg, pelo período de noventa dias, a partir de treze de maio de
166 2016; e k) o processo protocolizado sob o n. 12.148/2015, relatado pela Conselheira
167 Agente Universitária Djane das Graças Dino: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
168 061/2016-CAD, a Licença Especial ao docente Jair Antunes, lotado no Departamento de
169 História, do *Campus* de Irati, pelo período de noventa dias, a partir de três de maio de
170 2016. Registra-se que durante a apreciação desses processos de Licença Especial, foram
171 apresentados questionamentos e dúvidas a respeito das deliberações anteriormente
172 exaradas por este Conselho e das orientações registradas pela Diretoria de Recursos
173 Humanos, PRORH, nos processos que tratam dessas matérias, que se referem aos
174 seguintes apontamentos: I - o que prevê o parágrafo único, do artigo 250, da Lei n. 6.174,
175 de 16 de novembro de 1970, que estabelece que "Na mesma repartição não poderão gozar
176 licença especial, simultaneamente, funcionários em número superior à sexta parte do total
177 do respectivo quadro de lotação; quanto o número de funcionários for inferior a seis,
178 somente um deles poderá entrar no gozo da licença. Em ambos os casos, a preferência será
179 estabelecida na forma prevista neste artigo."; II - a deliberação deste Conselho, conforme
180 registrado na Ata n. 209-CAD, de 23 de março de 2012, que decidiu pela substituição de
181 docente em licença especial por outro docente efetivo e/ou colaborador, desde que: a) o
182 departamento pedagógico programe uma escala de demandas de licença especiais, de
183 forma a evitar prejuízos pedagógicos e a otimizar o aproveitamento do contrato de
184 professores colaboradores; b) essa programação seja escalonada até o limite da sexta parte
185 do total dos docentes lotados no Departamento, respeitando o limite de dois docentes em
186 licença especial, simultaneamente, ou seja, ao Departamento que possuir até onze
187 docentes, conceder-se-á licença especial para apenas um docente; ao Departamento que
188 possuir mais de onze docentes, conceder-se-á licença especial para, no máximo, dois
189 docentes, simultaneamente; c) a contratação de professores colaboradores não seja
190 especificamente para atender a substituição de professor em licença especial; III - a
191 deliberação deste Conselho, conforme registrado na Ata n. 227-CAD, de 22 de novembro
192 de 2013, que decidiu que a fruição da Licença Especial deve ser programada pelos

9 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
10 ***Conselho de Administração, CAD***

193 docentes e aprovados pelos Departamentos Pedagógicos de forma a coincidir com o
194 início ou o final das atividades do semestre letivo. Nessa decisão há necessidade
195 esclarecimentos a respeito do período de exames; IV - a deliberação deste Conselho,
196 conforme registrado na Ata n. 235-CAD, de cinco de setembro de 2014, que decidiu
197 autorizar a licença especial durante o mês de janeiro com a programação das férias em
198 outro período, somente quando esse docente usufruir de duas licenças especiais não
199 consecutivas, ou seja, tiver um intervalo de dois a três dias, entre uma e outra licença
200 especial; V - a necessidade de discussão da possibilidade de flexibilizar e/ou
201 excepcionalizar a licença especial para os docentes que tiver tramitando o pedido de
202 aposentadoria; VI - a necessidade de discussão a respeito da necessidade constar no
203 processo da licença especial a informação do nome dos docentes que assumirão as aulas
204 durante o período de fruição da licença especial pretendida. Diante dessas ponderações, o
205 Conselho decidiu que a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, elabore uma
206 proposta de minuta de Resolução que contemple as considerações acima apresentadas, de
207 forma a subsidiar uma discussão a respeito das Licenças Especiais no âmbito da Unicentro,
208 a ser deliberado na próxima sessão plenária. A seguir, o Conselho passou a analisar os
209 processos que tratam de alteração de Regime de Trabalho. Após a leitura dos relatórios,
210 esclarecimentos e apreciação dos pleitos, o Conselho decidiu acompanhar, por
211 unanimidade, a conclusão do Conselheiro(a) Relator(a), conforme segue: a) o processo
212 protocolizado sob o n. 1.184/2016, relatado pelo Conselheiro Professor Cláudio Cesar de
213 Andrade: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 062/2016-CAD, a alteração do regime de
214 trabalho da docente Denise Cristina Holzer, de interesse do Departamento de Arte-
215 Educação, do *Campus* Santa Cruz, de RT 20 para RT 40, a partir de primeiro de abril de
216 2016; b) o processo protocolizado sob o n. 1.886/2016, relatado pelo Conselheiro
217 Professor Cláudio Cesar de Andrade: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 063/2016-
218 CAD, a alteração do regime de trabalho da docente Fernanda Priscila Carrato, de interesse
219 do Departamento de Letras, do *Campus* de Irati, de RT 20 para RT 32, a partir de primeiro
220 de abril de 2016; c) o processo protocolizado sob o n. 1.887/2016, relatado pelo
221 Conselheiro Professor Cláudio César de Andrade: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
222 064/2016-CAD, a alteração do regime de trabalho da docente Martha Loureiro Gomes,
223 lotada no Departamento de Letras, do *Campus* de Irati, de RT 34 para RT 40, a partir de
224 primeiro de abril de 2016; d) o processo protocolizado sob o n. 2.218/2016, relatado pelo
225 Conselheiro Professor Cláudio César de Andrade: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
226 065/2016-CAD, a alteração do regime de trabalho do docente Maycon Luiz Tchmolo,
227 lotado no Departamento de Turismo, do *Campus* de Irati, de RT 40 para RT 18, a partir de
228 primeiro de fevereiro de 2016; e) o processo protocolizado sob o n. 1.920/2016, relatado
229 pelo Conselheiro Professor Cláudio César de Andrade: foi aprovada, nos termos do
230 Parecer n. 066/2016-CAD, a alteração do regime de trabalho do docente José Aramis
231 Barbosa de Oliveira, lotado no Departamento de Letras, do *Campus* Santa Cruz, de RT 20
232 para RT 10, a partir de primeiro de 2016; f) o processo protocolizado sob o n. 1.107/2016,
233 relatado pelo Conselheiro Professor Ariano de Oliveira Torre Carrasco: foi aprovada, nos
234 termos do Parecer n. 067/2016-CAD, a alteração do regime de trabalho do docente Paulo
235 Roberto Sékula, de RT-20 para RT-40, e do docente Renato Silveira, de RT-10 para RT-40,
236 do Departamento de Administração, do *Campus* Santa Cruz, a partir de sete de março de
237 2016; g) o processo protocolizado sob o n. 1.933/2016, relatado pelo Conselheiro
238 Professor Ariano de Oliveira Torre Carrasco: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
239 068/2016-CAD, a alteração do regime de trabalho do docente Agenor Felipe Krysa, de
240 RT-24 para RT-12, a partir de quatro de abril de 2016; h) o processo protocolizado sob o n.

11 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
12 ***Conselho de Administração, CAD***

241 2.179/2016, relatado pelo Conselheiro Professor Ariano de Oliveira Torre Carrasco: foi
242 aprovada, nos termos do Parecer n. 069/2016-CAD, a alteração do regime de trabalho a
243 partir de quatro de abril de 2016, dos docentes do Departamento de Administração, do
244 *Campus* Santa Cruz, a saber: Álvaro José Argemiro da Silva, de RT-10 para RT-14;
245 Cleverson Bayer Moreira, de RT-20 para RT-40; Marcel Luciano Klosovski, de RT-10 para
246 RT-14; Sandro Rolak, de RT-32 para RT-40; Sebastião Prestes de Lima, de RT-34 para RT-
247 40; Sérgio Silva Ribeiro, de RT-20 para RT-24; i) o processo protocolizado sob o n.
248 2.234/2016, relatado pela Conselheira Professora Elieti Fátima de Goveia: foi aprovada,
249 nos termos do Parecer n. 070/2016-CAD, a alteração do regime de trabalho da docente
250 Roseli Aparecida Menon, lotada no departamento de Economia, do *Campus* Santa Cruz,
251 RT-24 para RT-30, a partir de primeiro de abril de 2016; e j) o processo protocolizado sob
252 o n. 1.690/2016, relatado pela Conselheira Professora Elieti Fátima de Goveia: foi
253 aprovada, nos termos do Parecer n. 071/2016-CAD, a alteração do regime de trabalho do
254 docente César Maurício Kulak, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, do
255 *Campus* Santa Cruz, de RT-28 para RT- 40, a partir de três de março de 2016. Em seguida,
256 o Conselheiro Agente Universitário Robson Paulo Ribeiro Ferras apresentou os processos
257 que tratam dos pedidos de Progressão de Nível Salarial por Titulação, na carreira Técnica
258 Universitária, de acordo com o que prevê o Plano de Capacitação do Agente Universitário,
259 aprovado pela Resolução n. 74/2008-CAD/UNICENTRO, e prevista na Lei Estadual n.
260 11.713/1997, observadas as alterações introduzidas pelas Leis n. 15.050/2006 e
261 17.382/2012. O Relator informou que em todos os processos estão juntados os certificados
262 que comprovam a carga horária necessária à progressão e os documentos funcionais que
263 foram devidamente analisados pela Comissão de Progressão de Nível Salarial na Carreira
264 Técnica Universitária, a qual, em observância ao que prevê a legislação, analisou: 1) se os
265 cursos realizados correspondem à área de formação ou atuação da servidora; 2) se os
266 mesmos estão dentro do interstício entre uma progressão e outra; 3) se a carga horária de
267 capacitação apresentada atende ao mínimo exigido por lei (no caso do cargo de Agente
268 Universitário Operacional, vinte horas para cada nível, limitado a dois níveis a cada quatro
269 anos de efetivo exercício na classe); e 4) se a carga horária de capacitação apresentada
270 atende ao limite mínimo que deve ser realizado na modalidade presencial. O Relator
271 destacou que essa Comissão deferiu a progressão de nível salarial, por titulação, dos
272 servidores e seu voto também foi pela aprovação, considerando que as solicitações
273 encontram amparo legal e preenche os requisitos necessários. Após a leitura dos relatórios
274 e apreciação dos pleitos, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão
275 do Conselheiro Relator, conforme segue: a) o processo protocolizado sob o n. 898/2016:
276 foi aprovada, nos termos do Parecer n. 072/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por
277 Titulação à Agente Universitária Cristiane Aparecida Pereira, no Cargo de Agente
278 Universitário Operacional, dentro da Classe I, sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir
279 de 12/03/2016, data base; b) o processo protocolizado sob o n. 11.966/2015: foi aprovada,
280 nos termos do Parecer n. 073/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao
281 Agente Universitário Gilberto José Fagundes, no Cargo de Agente Universitário
282 Operacional, dentro da Classe I, sendo do Nível 1 para o Nível 2, a partir de 07/12/2015,
283 data base; c) o processo protocolizado sob o n. 12.475/2015: foi aprovada, nos termos do
284 Parecer n. 074/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao Agente
285 Universitário José Anildo Ravanelo, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio,
286 dentro da Classe II, sendo do Nível 3 para o Nível 5, a partir de 01/03/2016, data base; d) o
287 processo protocolizado sob o n. 551/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
288 075/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao Agente Universitário

13 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
14 ***Conselho de Administração, CAD***

289 Fábio Horst, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, dentro da Classe I,
290 sendo do Nível 2 para o Nível 4, a partir de 02/04/2016, data base; e) o processo
291 protocolizado sob o n. 1.138/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 076/2016-CAD,
292 a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao Agente Universitário Luis Carlos
293 Ratuchne, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, dentro da Classe I, sendo
294 do Nível 7 para o Nível 9, a partir de 11/03/2016, data base; f) o processo protocolizado
295 sob o n. 469/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 077/2016-CAD, a Progressão de
296 Nível Salarial por Titulação ao Agente Universitário Dirceu Guedes dos Santos, no Cargo
297 de Agente Universitário de Nível Médio, dentro da Classe I, sendo do Nível 7 para o Nível
298 9, a partir de 06/03/2016, data base; g) o processo protocolizado sob o n. 1.047/2016: foi
299 aprovada, nos termos do Parecer n. 078/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por
300 Titulação à Agente Universitária Silvana Aparecida Kowalski, no Cargo de Agente
301 Universitário de Nível Médio, dentro da Classe I, sendo do Nível 7 para o Nível 9, a partir
302 de 19/03/2016, data base; h) o processo protocolizado sob o n. 584/2016: foi aprovada, nos
303 termos do Parecer n. 079/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação à
304 Agente Universitária Andrea Hiert Rech, no Cargo de Agente Universitário de Nível
305 Superior, dentro da Classe I, sendo do Nível 2 para o Nível 4, a partir de 10/03/2016, data
306 base; i) o processo protocolizado sob o n. 1.321/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer
307 n. 080/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação à Agente Universitária
308 Cristiane Hiert, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, dentro da Classe I,
309 sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir de 23/04/2016, data base; j) o processo
310 protocolizado sob o n. 72/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 081/2016-CAD, a
311 Progressão de Nível Salarial por Titulação à Agente Universitária Francine Niesing, no
312 Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, dentro da Classe I, sendo do Nível 2
313 para o Nível 3, a partir de 02/04/2016, data base; k) o processo protocolizado sob o
314 n.2.016/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 082/2016-CAD, a Progressão de
315 Nível Salarial por Titulação à Agente Universitária Adriane Mores da Luz, no Cargo de
316 Agente Universitário de Nível Superior, dentro da Classe II, sendo do Nível 7 para o Nível
317 9, a partir de 10/03/2016, data base; l) o processo protocolizado sob o n. 1.026/2016: foi
318 aprovada, nos termos do Parecer n. 083/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por
319 Titulação à Agente Universitária Elmarilene Walk, no Cargo de Agente Universitário de
320 Nível Superior, dentro da Classe I, sendo do Nível 2 para o Nível 4, a partir de 13/03/2016,
321 data base; m) o processo protocolizado sob o n. 1.239/2016: foi aprovada, nos termos do
322 Parecer n. 084/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação à Agente
323 Universitária Cláudia Maria da Silva Abreu, no Cargo de Agente Universitário
324 Operacional, dentro da Classe I, sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir de 13/03/2016,
325 data base; n) o processo protocolizado sob o n. 1.891/2016: foi aprovada, nos termos do
326 Parecer n. 085/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação à Agente
327 Universitária Odimeia Teixeira Mendes, no Cargo de Agente Universitário de Nível
328 Médio, dentro da Classe I, sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir de 19/03/2016, data
329 base; o) o processo protocolizado sob o n. 1.035/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer
330 n. 086/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação à Agente Universitária
331 Gigliese Aparecida Mendes, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, dentro
332 da Classe I, sendo do Nível 2 para o Nível 4, a partir de 14/03/2016, data base; p) o
333 processo protocolizado sob o n. 1.053/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
334 087/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao Agente Universitário Luiz
335 Antonio Veira, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, dentro da Classe I,
336 sendo do Nível 1 para o Nível 3, a partir de 10/03/2016, data base; q) o processo

15 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
16 ***Conselho de Administração, CAD***

337 protocolizado sob o n. 2.017/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 088/2016-CAD,
338 a Progressão de Nível Salarial por Titulação à Agente Universitária Cibele Helena Zwar
339 Farago, no Cargo de Agente Universitário Operacional, dentro da Classe I, sendo do Nível
340 10 para o Nível 12, a partir de 10/03/2016, data do protocolo; r) o processo protocolizado
341 sob o n. 647/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 089/2016-CAD, a Progressão de
342 Nível Salarial por Titulação à Agente Universitária Veronica Dziurza, no Cargo de Agente
343 Universitário Operacional, dentro da Classe I, sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir
344 de 06/03/2016, data base; s) o processo protocolizado sob o n. 945/2016: foi aprovada, nos
345 termos do Parecer n. 090/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao
346 Agente Universitário Diego Luis Venancio, no Cargo de Agente Universitário de Nível
347 Superior, dentro da Classe I, sendo do Nível 7 para o Nível 9, a partir de 25/03/2016, data
348 base; t) o processo protocolizado sob o n. 1.554/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer
349 n. 091/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao Agente Universitário
350 Cesar Augusto Mores no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, dentro da Classe
351 I, sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir de 10/03/2016, data base; u) o processo
352 protocolizado sob o n. 55/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 092/2016-CAD, a
353 Progressão de Nível Salarial por Titulação ao Agente Universitário João Carlos
354 Nascimento no Cargo de Agente Universitário Operacional, dentro da Classe I, sendo do
355 Nível 10 para o Nível 12, a partir de 10/03/2016, data base; v) o processo protocolizado
356 sob o n. 358/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 093/2016-CAD, a Progressão de
357 Nível Salarial por Titulação à Agente Universitária Elaine Pittner, no Cargo de Agente
358 Universitário de Nível Superior, dentro da Classe I, sendo do Nível 7 para o Nível 9, a
359 partir de 05/03/2016, data base; w) o processo protocolizado sob o n. 725/2016: foi
360 aprovada, nos termos do Parecer n. 094/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por
361 Titulação à Agente Universitária Fátima Regina Amanda, no Cargo de Agente
362 Universitário de Nível Médio, dentro da Classe I, sendo do Nível 9 para o Nível 11, a
363 partir de 10/03/2016, data base; x) o processo protocolizado sob o n. 1464/2016: foi
364 aprovada, nos termos do Parecer n. 095/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por
365 Titulação ao Agente Universitário Maycon André Zanin, no Cargo de Agente
366 Universitário de Nível Médio, dentro da Classe I, sendo do Nível 7 para o Nível 9, a partir
367 de 10/03/2016, data base; y) o processo protocolizado sob o n. 452/2016: foi aprovada, nos
368 termos do Parecer n. 096/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação à
369 Agente Universitária Lirian Colaço, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio,
370 dentro da Classe I, sendo do Nível 6 para o Nível 8, a partir de 03/03/2016, data base; z) o
371 processo protocolizado sob o n. 897/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
372 097/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao Agente Universitário
373 Luciano Jarema, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, dentro da Classe I,
374 sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir de 05/03/2016, data base; aa) o processo
375 protocolizado sob o n. 1.051/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 098/2016-CAD,
376 a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao Agente Universitário Alex Wagner Back,
377 no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, dentro da Classe I, sendo do Nível 10
378 para o Nível 12, a partir de 10/03/2016, data base; ab) o processo protocolizado sob o n.
379 948/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 099/2016-CAD, a Progressão de Nível
380 Salarial por Titulação à Agente Universitária Kelly Rech Davebida, no Cargo de Agente
381 Universitário Operacional, dentro da Classe I, sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir
382 de 19/03/2016, data base; ac) o processo protocolizado sob o n. 1.308/2016: foi aprovada,
383 nos termos do Parecer n. 100/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao
384 Agente Universitário Márcio Domingues Padilha, no Cargo de Agente Universitário

17 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
18 ***Conselho de Administração, CAD***

385 Operacional, dentro da Classe I, sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir de 04/03/2016,
386 data base; ad) o processo protocolizado sob o n. 71/2016: foi aprovada, nos termos do
387 Parecer n. 101/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação à Agente
388 Universitária Tais Dalmaz, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, dentro da
389 Classe II, sendo do Nível 7 para o Nível 9, a partir de 15/01/2016, data do protocolo; ae) o
390 processo protocolizado sob o n. 412/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
391 102/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação à Agente Universitária Maria
392 Rita Borodiak, no Cargo de Agente Universitário Operacional, dentro da Classe I, sendo
393 do Nível 10 para o Nível 12, a partir de 09/04/2016, data base; af) o processo
394 protocolizado sob o n. 11.892/2015: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 103/2016-
395 CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação à Agente Universitária Suzane
396 Padletski Oliveira, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, dentro da Classe
397 I, sendo do Nível 5 para o Nível 7, a partir de 04/03/2016, data base; ag) o processo
398 protocolizado sob o n. 470/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 104/2016-CAD, a
399 Progressão de Nível Salarial por Titulação ao Agente Universitário Daniel Edilson
400 Flauzino, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, dentro da Classe I, sendo do
401 Nível 5 para o Nível 7, a partir de 03/03/2016, data base. Registra-se a abstenção do
402 Conselheiro Agente Universitário Daniel Edilson Flauzino na apreciação desse processo,
403 em cumprimento à regulamentação vigente; ah) o processo protocolizado sob o n.
404 221/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n. 105/2016-CAD, a Progressão de Nível
405 Salarial por Titulação à Agente Universitária Neusa Maria Delgado, no Cargo de Agente
406 Universitário Operacional, dentro da Classe I, sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir
407 de 07/03/2016, data base; ai) o processo protocolizado sob o n. 389/2016: foi aprovada,
408 nos termos do Parecer n. 106/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao
409 Agente Universitário Diego Allan Nascimento, no Cargo de Agente Universitário
410 Operacional, dentro da Classe I, sendo do Nível 1 para o Nível 3, a partir de 25/04/2016,
411 data base; aj) o processo protocolizado sob o n. 54/2016: foi aprovada, nos termos do
412 Parecer n. 107/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação ao Agente
413 Univeristário Adriano Machado, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, dentro
414 da Classe I, sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir de 06/03/2016, data base; ak) o
415 processo protocolizado sob o n. 1060/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
416 108/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação à Agente Universitária
417 Marilene França do Nascimento, no Cargo de Agente Universitário Operacional, dentro da
418 Classe I, sendo do Nível 10 para o Nível 12, a partir de 27/03/2016, data base; e al) o
419 processo protocolizado sob o n. 286/2016: foi aprovada, nos termos do Parecer n.
420 109/2016-CAD, a Progressão de Nível Salarial por Titulação à Agente Universitária
421 Luciane Padletski, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, dentro da Classe I,
422 sendo do Nível 10 para o Nível 11, a partir de 13/03/2016, data base. Ato contínuo, o
423 Conselheiro Professor Osmar Ambrósio de Souza apresentou o processo protocolizado sob
424 o n. 1880/2016, que também trata do pedido de Progressão de Nível Salarial por Titulação
425 ao Agente Universitário Robson Paulo Ribeiro Ferras, no Cargo de Agente Universitário
426 de Nível Superior. Após a apreciação do pleito, o Conselho decidiu acompanhar, por
427 unanimidade, a conclusão do Conselheiro Relator, nos termos do Parecer n. 110/2016-
428 CAD, aprovando a progressão dentro da Classe I, sendo do Nível 2 para o Nível 4, a partir
429 de 10/03/2016, data base. Registra-se a abstenção do Conselheiro Agente Universitário
430 Robson Paulo Ribeiro Ferras na apreciação desse processo, em cumprimento à
431 regulamentação vigente. Na sequência, o Conselheiro Professor Fábio Hernandes
432 apresentou os processos que tratam da apreciação dos planos de integralização de

19 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
20 ***Conselho de Administração, CAD***

433 disciplinas de docentes. Após a leitura dos relatórios e apreciação das matérias, o Conselho
434 decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro Relator, conforme
435 segue: a) o processo protocolizado sob o n. 1.010/2016: decidiu, nos termos do Parecer n.
436 111/2016-CAD, pela aprovação dos planos de integralização das disciplinas
437 Administração de Agronegócios (Administração - *Campi* de Irati e Prudentópolis), Gestão
438 e Estratégia Empresarial (Ciências Contábeis - Irati) e Administração Financeira
439 (Turismo), ministradas pelo docente Aldo Siatkowski, docente do Departamento de
440 Administração - *Campus* de Irati, bem como pela convalidação das aulas já ministradas. O
441 Relator informou que, ao analisar os documentos constantes dos autos, verificou: que o
442 formulário dos planos de integralização possui um formato diferente do formulário padrão;
443 que nos autos não estão apensados os Planos Individuais de Atividades Docentes (PIADs)
444 referentes a cada um dos RTs; e que a Pró-Reitoria de Ensino não considerou o período de
445 greve em que o docente estava contratado (de 08/05 a 28/06) com RT-10, que somam 7
446 semanas. Ele informou que nesse plano de integralização devem ser contabilizadas 35h/a
447 (7 x 50% de RT-10) que deveria ser ministradas no período pelo docente e, dessa forma,
448 das 51 h/a repostas, 35 h/a já foram pagas, restando 16h/a e, considerando que, segundo
449 informações da DIRGRAD, o interessado trabalhou 24 semanas com RT-22, ministrando
450 10 h/a semanais, verifica-se que o acréscimo das 16 h/a restantes no PIAD das 24 semanas
451 não ultrapassaram a média de 11 h/a semanais (50% do RT do docente), o que não
452 acarretará em pagamentos extras; e b) o processo protocolizado sob o n. 8.763/2015:
453 decidiu, nos termos do Parecer n. 112/2016-CAD, pela aprovação dos planos de
454 integralização das disciplinas Química Analítica (Engenharia de Alimentos), Química
455 Geral e Inorgânica (Farmácia - turma prática B) e Química Geral e Inorgânica (Farmácia -
456 turma teórica), ministradas pela docente Franciely Ignachewski, bem como pela
457 convalidação das aulas já ministradas. O Relator informou que ao analisar os documentos
458 juntados nos autos, verificou que a DIRGRAD não contabilizou o período de greve em que
459 a docente estava contratada (de 04/05 a 28/06), que totalizou aproximadamente oito
460 semanas e, dessa forma a docente teria ministrado um número maior de aulas que a carga
461 horária de reposições, o que significa que não há horas excedentes a serem pagas.
462 Encerrados os assuntos da pauta, o Conselho decidiu incluir outros seis processos na pauta
463 por meio de Adendo. Primeiramente, a Conselheira Professora Eliane Horbus apresentou
464 os processos que tratam de pedidos de licença especial. Após a leitura e apreciação dos
465 pleitos, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão da Conselheira
466 Relatora, conforme segue: a) o processo protocolizado sob o n. 474/2016: foi aprovada,
467 nos termos do Parecer n. 113/2016-CAD, a concessão da licença especial à docente Karen
468 Regina Lemos, lotada no Departamento de Medicina Veterinária, do *Campus* Cedeteg, pelo
469 período de noventa dias, a partir de quatro de abril de 2016, de forma a coincidir com o
470 início do período letivo de 2016; e b) o processo protocolizado sob o n. 11.318/2015: foi
471 aprovada, nos termos do Parecer n. 114/2016-CAD, a concessão da licença especial à
472 docente Ana Paula Dassie Leite, lotada no Departamento de Fonoaudiologia, do *Campus*
473 de Irati, pelo período de noventa dias, a vigorar a partir de 27 de abril de 2016. Logo após,
474 o Conselheiro Professor Marcio Alexandre Facini apresentou o processo protocolizado sob
475 o n. 2.312/2016, de interesse do agente universitário Edson Gardin, lotado na
476 Coordenadoria de Tecnologia e Informação (COORTI), *Campus* Santa Cruz, que solicita
477 afastamento parcial para cursar doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Agronomia
478 da Unicentro. Após apreciação do pleito, o Conselho decidiu acompanhar, por
479 unanimidade, a conclusão do Conselheiro Relator, nos termos do Parecer n. 115/2016-
480 CAD, aprovando o afastamento parcial de oito horas semanais, para cursar doutorado, do

21 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
22 ***Conselho de Administração, CAD***

481 servidor Edson Gardin, a vigorar pelo período de dois de maio de 2016 a trinta de março
482 de 2018. A seguir, o Conselheiro Professor Márcio Alexandre Facini também apresentou os
483 processos que tratam dos pedidos de alteração do Regime de Trabalho. Após a leitura e
484 considerando a possibilidade legal e regulamentar dos pleitos, bem como a demanda e
485 interesse institucionais envolvidos na questão, o Conselho decidiu acompanhar, por
486 unanimidade, a conclusão do Conselheiro Relator, conforme segue: a) o processo
487 protocolizado sob o n. 2.533/2016: foi aprovado, nos termos do Parecer n. 116/2016-
488 CAD, a alteração do regime de trabalho do docente Felipe Polzin Druciaki, lotado no
489 Departamento de Ciências Econômicas, *Campus* Santa Cruz, de RT-31 para RT-40, a partir
490 de seis de abril de 2016; e b) o processo protocolizado sob o n. 2.533/2016: foi aprovado,
491 nos termos do Parecer n. 117/2016-CAD, a alteração de regime de trabalho do docente
492 Pedro Lucas de Carvalho, lotado no Departamento de Matemática do *Campus* Irati, de RT-
493 20, para RT-40, a partir de primeiro de abril de 2016. Em seguida, o Conselheiro Professor
494 Gilberto Franco de Souza apresentou o processo protocolizado sob o n. 2.190/2016, que
495 trata das condições atuais de funcionamento do Laboratório de Anemia Infecciosa Equina
496 no *Campus* Cedeteg, que está em funcionamento desde 2005, tendo em vista o Projeto de
497 Extensão Permanente intitulado: Laboratório de Anemia Infecciosa Equina. O Relator
498 informou que a matéria é motivada pelo fato desse Laboratório estar passando por um
499 processo de Acreditação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
500 (INMETRO), órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
501 Exterior (MDIC), desde o ano de 2014, de modo a torná-lo acreditado e reconhecido por
502 esse órgão para prestar serviços externos no âmbito da sua especialidade. Em discussão, a
503 Presidência esclareceu que essa matéria não se trata da criação de uma unidade
504 administrativa na estrutura organizacional da Unicentro, que dessa forma demandaria a
505 deliberação pelo Conselho Universitário, por meio de uma alteração Estatutária e, ainda,
506 informou que a proposta de criação desse Laboratório não terá a designação de um chefe,
507 com gratificação de função. Salientou dessa forma que se trata apenas um ato de
508 oficializar a existência desse Laboratório, dentro da Universidade, vinculado ao Campus
509 Cedeteg, a fim de atendimento da exigência do IMMETRO. A seguir, o Conselheiro
510 Professor Ademir Juracy Fanfa Ribas informou que esse Laboratório é fruto de um projeto
511 de extensão, desenvolvido pela proponente Professora Karen Regina Lemos, vinculado ao
512 Departamento de Medicina Veterinária, DEVET/G. O Conselheiro Professor Fábio
513 Hernandez corroborou a necessidade do ato de criação para cumprimento de um dos
514 quesitos para a creditação do Laboratório, ressaltando que existe uma vinculação
515 institucional desse laboratório junto à Pró-reitoria de Ensino, PROEN. Destacou, ainda,
516 que as diligências baixadas pelo INMETRO estão sendo sanadas e entre elas existe a
517 necessidade desse Laboratório ser transformado em Unidade Administrativa vinculada à
518 Direção do *Campus* Cedeteg, evidenciando o vínculo desse laboratório com o projeto de
519 extensão individual, vinculado ao DEVET/G, e dessa forma considera necessário que o
520 Departamento também se manifeste a respeito. O Relator ressaltou que o INMETRO
521 entende que sua vinculação a um Departamento Pedagógico, como o DEVET, pressupõe
522 relação de subordinação que pode comprometer a autonomia do Laboratório na realização
523 das suas atividades, em especial no caso dos exames com a chancela de Laboratório
524 acreditado pelo INMETRO. Disse, ainda, que não há registro de situações similares na
525 estrutura administrativa atual do *Campus*, senão na Clínica Escola Veterinária, CEVET;
526 Clínica Escola de Fisioterapia, CEFISIO; Farmácia Escola, FARMESC; e Clínica Escola
527 de Nutrição, CENUT, hoje em funcionamento, fazem parte da estrutura como unidade
528 administrativa vinculada à Direção do *Campus*, independentemente de sua relação

23 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
24 ***Conselho de Administração, CAD***

529 enquanto unidade que também funciona como campo para o desenvolvimento de
530 atividades de ensino e pesquisa. Ato contínuo, A Presidência falou que, considerando o
531 fato da necessidade do DEVET/G se manifestar sobre essa matéria e para evitar problemas
532 futuros é necessário que tenha um parecer do Departamento, propôs que, data a urgência
533 dessa matéria, haja vista a exigência para creditação no IMMETRO, que aprovação nesse
534 momento fique condicionada ao parecer favorável do Conselho Departamental do
535 DEVET/G. Concluída a apreciação da matéria, considerando que há interesse da Unicentro
536 no creditamento do Laboratório junto ao INMETRO, tendo em vista constituir-se em ação
537 de extensão de grande relevância para toda a sua região de abrangência, ademais pela sua
538 característica de funcionar como atividade que amplia as possibilidades de obtenção de
539 recursos mediante a prestação de serviços à comunidade sem descaracterizar sua
540 relevância pedagógica, o Conselho decidiu acompanhar, por unanimidade, a conclusão do
541 Conselheiro Relator, nos termos do Parecer n. 118/2016-CAD, autorizando a criação do
542 Laboratório de Anemia Infecciosa Equina, vinculada ao *Campus* Cedeteg, condicionado ao
543 parecer favorável do Conselho Departamental, do Departamento de Medicina Veterinária,
544 do *Campus* Cedeteg. Encerrados os assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente
545 apresentou a proposta de restituir ao CAD, em caráter excepcional, à deliberação dos
546 processos que de alguma forma podem onerar a folha de pagamento da Unicentro. Ele
547 informou que, diante dos problemas orçamentários e financeiros que a Unicentro vem
548 enfrentando, haja vista o contingenciamento dos repasses pelo Governo do Paraná essa
549 medida se faz necessário nesse momento vivenciado pela Instituição. Após discussão, o
550 Conselho acolheu a proposta, decidindo que os processos deliberados pelo CAD serão os
551 seguintes: I - Para servidores docentes: a) Concessão de ascensão de nível por confirmação
552 no cargo de provimento efetivo (estabilidade); b) Concessão de ascensão de nível à
553 docente por avaliação de desempenho (Assistente para Adjunto - A, B, C e D ou
554 Associado - A, B e C); c) Concessão de promoção de classe e adicional de titulação à
555 docente por conclusão de cursos de mestrado e ou doutorado (Auxiliar para Assistente ou
556 Assistente para Adjunto); d) Concessão de promoção de classe à docente associado
557 mediante requerimento e avaliação de banca (Adjunto para Associado); e) Concessão de
558 adicional por tempo de serviço à docente efetivo; e) Autorização para alteração do regime
559 de trabalho de docente; f) Autorização para atribuição do Regime de Tempo Integral e
560 Dedicção Exclusiva, TIDE; g) Autorização para pagamento de plantões docentes; h)
561 Concessão do pagamento do adicional de insalubridade e o de periculosidade; II - Para
562 servidores agentes universitários: a) Concessão de progressão de um nível salarial, por
563 antiguidade; b) Concessão de progressão de nível salarial, por titulação; c) Concessão de
564 progressão de um nível salarial, por avaliação de desempenho; d) Concessão de adicional
565 de tempo de serviço à agente universitário efetivo; e) Concessão de promoção de classe,
566 por escolaridade; f) Concessão de progressão de um nível salarial na classe do servidor
567 estável (estabilidade); g) Concessão do pagamento do adicional de insalubridade e o de
568 periculosidade; e h) Autorização para pagamento da Gratificação de Saúde, GS (para
569 exercício de atividade de saúde). O Conselho decidiu, ainda, que os trâmites e
570 procedimentos previstos em regulamentos e normativas Institucionais que estiver em
571 desacordo com essa decisão estão temporariamente suspensos até nova decisão desse
572 Colegiado. Logo após, em resposta aos questionamentos do Conselheiro Professor Ademir
573 Juracy Fanfa Ribas, a Presidência informou que, de acordo com a decisão deste Conselho
574 não há cobrança dos atestados de matrícula retirado online, entretanto o requerido no
575 protocolo é cobrada uma taxa e, caso estiver existindo algum problema para a expedição
576 do atestado de matrícula online, para os alunos do primeiro ano, poderá ser resolvido

25 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
26 ***Conselho de Administração, CAD***

577 administrativamente. A seguir, o Conselheiro Professor Osmar Ambrósio de Souza falou
578 sobre as campanhas nacionais em combate à influenza A (H1N1), conhecida como gripe
579 A, que neste ano voltou a colocar todos de alerta, inclusive todos os Campi da Unicentro,
580 considerando que nos três primeiros meses deste ano, o número de infecções já ultrapassa
581 o total de todo o ano passado. Falou que a Unicentro está mobilizando todos os setores
582 pedagógicos e administrativos para uma campanha preventiva, destacando que todos
583 devem enfatizar as medidas de prevenção da influenza, com algumas atitudes simples
584 como higienizar as mãos com frequência com sabão ou álcool; cobrir a boca e o nariz ao
585 espirrar, preferencialmente com lenço ou antebraço e; manter portas e janelas abertas para
586 circulação de ar. A Presidência também solicitou que todas Direções de Campi devem
587 reativar os recipientes e dispenses disponibilizando álcool em gel em todos os setores e
588 unidades da Instituição. Na sequência, o Conselheiro Professor Adriano de Oliveira Torres
589 Carrasco, falou a respeito dos problemas que estão ocorrendo com os Sistemas Gestão de
590 Informação, com o cadastro de notas, ementas, matrícula e também com o Sistema de
591 Gestão Universitária (SGU). Em resposta, a Presidência solicitou à Coordenação(COORT)
592 providências a esse respeito. Ato contínuo, a Presidência falou que, diante do adiantado da
593 hora, na abertura dos trabalhos do Conselho Universitário (COU), agendado para o período
594 vespertino, faria a explanação a respeito dos aspectos orçamentários e financeiros da
595 Unicentro, e solicita a presença dos Conselheiro no início da plenária do COU para
596 acompanhar as informações que serão repassadas que também é de interesse desse
597 Conselho. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente,
598 Professor Aldo Nelson Bona, agradeceu a presença de todos e declarou concluída a sessão,
599 da qual eu, Roseli Nychai, Secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata que, lida e
600 aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes na sessão plenária de sua
601 aprovação. Sessão Plenária ordinária realizada na Sala de Reuniões dos Conselhos
602 Superiores, no *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, em primeiro de
603 abril de 2016.